



Congonhas, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1462

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/038/2016**

Partes: Município de Congonhas X Otimisa Marketing e Eventos Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação e montagem de 01 (um) palco/tablado em estrutura metálica com piso estruturado em perfil de 75x40 e madeirite de 18 mm, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as celebrações da Semana Santa 2016. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato a 27/03/2016. Valor: R\$ 6.500,00. Data: 16/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/042/2014**

Partes: Município de Congonhas X Grand Park Transportes e Equipamentos Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06(seis) meses, com início em 14/03/2016 e término em 14/09/2016. Valor: R\$ 452.827,70. Data: 14/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/041/2014**

Partes: Município de Congonhas X Locsempre Eireli Epp. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06(seis) meses, com início em 14/03/2016 e término em 14/09/2016. Valor: R\$ 1.160.073,50. Data: 14/03/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO AO TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/146/2014- PRC/134/2014 - CONCORRÊNCIA  
PMC/015/2014**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Reforma do prédio da Secretaria da Fazenda. Contratada: Casa Construções e Instalações Ltda. Onde se Lê: a) MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, qual seja, (R\$ 1.134.951,46), na forma do artigo 87, II da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.2 do instrumento de contrato identificado como PMC/146/2014, correspondente a R\$113.495,15 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). Leia-se: a) MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, qual seja, (R\$ 1.076.837,55), na forma do artigo 87, II da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.2 do instrumento de contrato identificado como PMC/146/2014, correspondente a R\$107.683,76 (Cento e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Congonhas, 19 de fevereiro de 2016. Rosemary Aparecida Benedito - Secretária Municipal de Obras-Órgão Gestor do Contrato/ Vilma de Moura – Ordenadora de Despesa/José de Freitas Cordeiro-Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO AO TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/164/2014- PRC/201/2014 - CONCORRÊNCIA  
PMC/029/2014**

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de construção de UBS, através de convênio estadual. Lote 01 – UBS Jardim Profeta. Contratada: Casa Construções e Instalações Ltda. Onde se Lê: a) MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, qual seja, (R\$ 1.399.267,41), na forma do artigo 87, II da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.2 do instrumento de contrato identificado como PMC/164/2014, correspondente a R\$139.926,74 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). Leia-se: a) MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, qual seja, (R\$ 1.180.486,68), na forma do artigo 87, II da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.2 do instrumento de contrato identificado como PMC/164/2014, correspondente a R\$118.048,67(cento e dezoito mil quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Congonhas, 19 de fevereiro de 2016. Rosemary Aparecida Benedito - Secretária Municipal de Obras-Órgão Gestor do Contrato/ Rafael Geraldo Cordeiro – Ordenador de Despesa/José de Freitas Cordeiro-Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO AO TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº PMC/150/2014- PRC/181/2014 - CONCORRÊNCIA  
PMC/026/2014**



Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de Requalificação da área Central do Município de Congonhas – fase 2, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra. O Município de Congonhas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras, gestora e fiscalizadora do contrato, DECIDE: APLICAR à empresa Casa Construções Ltda, com sede na Rua Dom Frei Domingos da Encarnação de Pontével, nº 13, bairro São José, Mariana – MG, inscrita no CNPJ sob o número 66.202.060/0001-03 as seguintes sanções: Onde se Lê: a) MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, qual seja, (R\$ 1.865.430,01), na forma do artigo 87, II da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.2 do instrumento de contrato identificado como PMC/150/2014, correspondente a R\$186.543,00 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais). Leia-se: a) MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, qual seja, (R\$ 1.225.150,05), na forma do artigo 87, II da Lei nº 8.666/93 e da cláusula 13.3.2 do instrumento de contrato identificado como PMC/150/2014, correspondente a R\$122.515,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quinze reais). Congonhas, 19 de fevereiro de 2016. Rosemary Aparecida Benedito - Secretária Municipal de Obras-Órgão Gestor do Contrato/José de Freitas Cordeiro-Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/018/2016**

OBJETO: Aquisição de mobiliário hospitalar de acordo com as especificações e as quantidades constantes do item 4 do Termo de Referência, para atender as necessidades assistenciais do município de Congonhas-MG. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 12/04/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 12/04/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/002/2016**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e bebedouros para utilização na UPA e demais dependências da Policlínica. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 090, de 25/02/2016, decide alterar o edital do Pregão Presencial 002/2016, PRC 220/2015, a saber: Excluir os Subitens 1.7 e letra “b” do subitem 7.1.3, do edital; os Subitens 10.1.1.7 e 10.1.1.8, do Termo de Referência e Subitem 1.7, da Minuta de Ata de Registro de Preços. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 30/03/2016. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/005/2016**

Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, com amparo na Lei nº 11947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução MEC/FNDE nº 4/2015. Licitante habilitada e vencedora: Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas. Itens: 01 a 26. Congonhas, 28/03/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x Trivale Administração Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato. Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: 04/03/2016.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 30 de Março de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1462

---

FUMCULT  
PREVCON.

---